



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.033989/2021-71

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FIRMA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na rua Bom Pastor, 47, sala 102, Recife-PE, CEP 50670-260, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, neste ato representada por Reinad Luiz Moura de Farias, portador da CI 6.173.990 SSP/PE, CPF 040.110.384-66, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 060/2021-UFS**, referente à Prestação de serviço técnico terceirizado de cinegrafista, diagramador, editor de vídeo, editor de texto, repórter fotográfico, editor de áudio/operador, auxiliar de serviços bibliotecários, técnico em manutenção I, designer gráfico e técnico em computação III para composição do corpo técnico da diretoria de editoração, comunicação institucional e produção audiovisual (DECAV) e do departamento de comunicação social (DCOS), da UFS, conforme razões expostas nos autos do processo 23113.033989/2021-71.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude de acréscimo de valor em razão da retificação do 6º aditivo ao contrato 60/2021, majora-se o valor do contrato em **R\$ 1.396,44 (mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, passando a uma estimativa global de **R\$ 1.983.593,16 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, conforme tabelas anexadas, elaboradas pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

2.2. **Parágrafo Primeiro** - A majoração prevista no caput do artigo se dará com efeitos retroativos a 01/01/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 060/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com

seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Reinad Luiz Moura de Farias
TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

ANEXO AO 7º ADITIVO DO CONTRATO 60/2021

Tabela 01: Valor do contrato atualizado

Tipo de Serviço	Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Diagramador	4	4.209,68	16.838,72	202.064,64
Cinegrafista	4	4.209,68	16.838,72	202.064,64
Editor de Vídeo	3	4.209,68	12.629,04	151.548,48
Editor de Texto	2	4.209,68	8.419,36	101.032,32
Editor de Texto - com aviso prévio	4	4.277,48	17.109,92	205.319,04
Repórter Fotográfico	2	4.209,68	8.419,36	101.032,32
Editor de Áudio/Operador	5	4.890,71	24.453,55	293.442,60
Auxiliar de Serviços Bibliotecários	1	3.192,16	3.192,16	38.305,92
Técnico em Manutenção I	5	7.405,06	37.025,30	444.303,60
Técnico em Manutenção I com aviso prévio	1	7.521,43	7.521,43	90.257,16
Designer	1	7.225,83	7.225,83	86.709,96
Técnico em Computação III - com aviso prévio	1	5.626,04	5.626,04	67.512,48
Total	33		165.299,43	1.983.593,16

Tabela 02; Histórico do contrato

Termo	Valor Anual	Diferença anual
Contrato	1.511.819,28	
1º Aditivo	1.613.183,52	101.364,24

2º Aditivo	1.616.827,56	3.644,04
3º Aditivo	1.773.134,04	156.306,48
4º Aditivo	1.773.134,04	
5º Aditivo	1.893.336,00	120.201,96
6º Aditivo	1.982.196,72	88.860,72
7º Aditivo	1.983.593,16	1.396,44



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 11/05/2023, às 01:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116893** e o código CRC **7442F82E**.